



AUTO DE PENHORA E DEPOSITO.

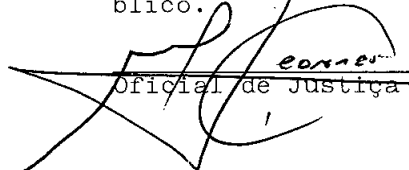
Aos oito dias do mes de fevereiro do ano de 2000(dois mil) nesta cidade e Comarca de Pinhais, nós /
Oficiais de Justiça cumprindo ao mandado expedido por /
ordem de V.xa., nos autos de Carta Precatória oriunda /
da Segunda Varra Cível da Comarca de Curitiba-PR-Açãp /
de execução de titulo extrajudicial sob o nº 1.421/99
onde tem como Requerente ELIZABETH HORO NAKAMURA e como
requerido JOSE RODRIGUES PINHEIRO e TEREZA GOMES PINHEI-
RO, nos dirigimos no endereço indicado e sendo aí após /
as formalidades legais, procedemos a Penhora no imóvel /
a seguir descrito:.

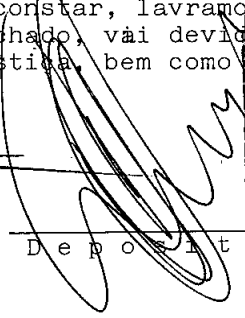
Lote de terreno 67(sessenta e sete)resultante
da subdivisão dos lotes 97 a 104 e 174 da Planta Nu-
cleo de Pinhais, situado neste Municipio e Comarca de
forma retangular, medindo 11,00 metros de frente para a
rua 09,por 33,00 metros de fundos em ambos os lados, con-
frontando de um lado com o lote 66,, do outro lado com o
lote 68, e aos fundos onde mede 11,00 metros, confronta/
com parte do lote 62 tudo conforme fotocópia da 9ª Cir-
cunscrição do cartorio de Registro de Imóveis da Comarca
de Curitiba.

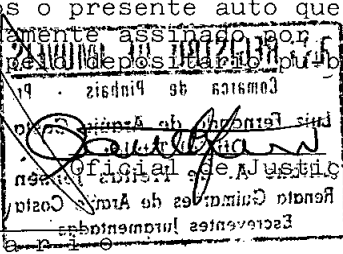
Sobre o referido imóvel, encontram-se edifi-
cadas 02(duas) casas em alvenaria.

Feita a Penhora, a seguir, depositamos o bem
em mãos do Depositario Publico na pessoa do Sr Arlindo
Osni Lichtenfels o qual abaixo firma e que se compro-
mete a guardá-lo e não dispô-lo sob as penalidades da
lei

E para constar, lavramos o presente auto que
depois de lido e achado, vai devidamente assinado por
nós Oficiais de Justiça, bem como pelo depositario pú-
blico.


Oficial de Justiça


Deposita



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXQJ 8MRU7 SU4WM 7M7F3